Re: requisição

"Salvi e Lopes Ltda" <salvielopes@gmail.com> Para: camarapitanga@pitanga.pr.leg.br

13 de junho de 2023 às 08:19

Bom dia,

segue em anexo prorrogação de prazo. Favor acusar o recebimento.

Att

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 16:17, <camarapitanga@pitanga.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo requisição para entrega das mercadorias referente a ata de registro de preços nº 2/2023 - pregão eletrônico nº 2/2023.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Pitanga

SALVI E LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34 Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas-PR FONE (43) 3056-2332





Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34Inscrição Estadual: 601.231.29-87.3 Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera

Arapongas/PR - CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: 43-3056-2332 - e-mail: salvielopes@gmail.com

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA PR

Pregão Eletrônico: 002/2023

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Gaturamo, 100, JD primavera, - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelas razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na distribuição de produtos médicos, hospitalares, de fisioterapia, odontológico e de segurança, de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

Dessa forma, a empresa preocupada em sempre atender da melhor forma nossos clientes, com o intuito de manter o bom relacionamento comercial, informamos que não será possível a entrega dos produtos em data primeiramente designada, por motivo de força maior, uma vez que tivemos nossos procedimentos logísticos postergados devido à atrasos por parte de nossos fornecedores, um fato excepcional e imprevisível.

Assim sendo, buscando a empresa cumprir com as exigências da ANVISA em sua RDC 17, a qual prevê que as indústrias devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação, garantindo a qualidade dos produtos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro, far-se-á necessário o presente pedido de DILAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA de 15 dias úteis dos itens referente a requisição 111/2023. Devido ao atrasado na entrega do material.

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS de 15 (quinze) dias úteis do item da nota de pedido em epígrafe, ficando designado o dia 04/07/2023 como nova data prevista para entrega.

Tendo plena confiança no poder de julgar oportuna nossa solicitação PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL do item do empenho em epígrafe, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

SALVI & LOPES E CIA LTDA

Câmara Municipal de Pilanga Departamento de Administração Protocolo Nº 597/2023

Data 97 1 06 1 2023 as 16 horas 94 minutos.

Think

Rua. Avenida Gaturamo Arapongas – Paraná - Brasil Telefone: 43-3056-2332 CNPJ: 82478140-0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@pitanga.pr.leg.br

DESPACHO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo da empresa Salvi e Lopes e Cia Ltda para entrega do objeto constante da requisição nº 111/2023, por motivo de força maior, visto que tiveram atrasos por parte dos fornecedores, caso que consideram "excepcional e imprevisível".

Considerando que a contratada não deu causa ao atraso, havendo justificativa plausível; considerando, ainda, que a falta dos produtos solicitados para entrega não inviabiliza o andamento dos trabalhos deste Legislativo, DEFIRO a prorrogação de prazo até o dia 04/07/2023.

Pitanga, 27 de Junho de 2023.

Presidente